



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL

21º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA "LUIZ CARLOS CARDOSO"

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente **Edital de Concurso Cultural**, destinado à seleção de participantes para o **21º Festival de Interpretação da Música Sertaneja "Luiz Carlos Cardoso"**, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.911, de 24 de maio de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 4.713, de 6 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.738, de 18 de julho de 2011, e fundamentado na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), especialmente em seus artigos 4º, 6º, 22 e 23.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de intérpretes da música sertaneja para participação no **21º Festival de Interpretação da Música Sertaneja "Luiz Carlos Cardoso"**, bem como a concessão de premiação aos vencedores, conforme critérios estabelecidos neste Edital e em seu Regulamento.

1.2. O presente instrumento possui natureza jurídica de premiação cultural, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 14.903/2024, não gerando vínculo contratual, empregatício ou obrigação de prestação de serviços entre os participantes e a Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Festival tem por objetivos:

- I – incentivar a valorização da música sertaneja em suas diferentes vertentes;
- II – revelar e incentivar novos talentos;
- III – promover o intercâmbio artístico-cultural entre os municípios participantes;
- IV – fortalecer e preservar a cultura musical regional.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrições: 10 de julho a 26 de julho de 2026

Divulgação dos selecionados: 28 de julho de 2026

Festival: 2 de agosto de 2026

13h – Apresentações

18h – Premiação

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrições será de **10 de julho a 26 de julho de 2026**.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do portal eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o endereço eletrônico:
- <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-sertanejo>



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

- Acessar o banner do Festival;
- Fazer a leitura do Edital e do Regulamento;
- Preencher integralmente o formulário eletrônico;
- Enviar a inscrição.

4.5. Após o envio do formulário não será permitida qualquer alteração dos dados ou substituição da música inscrita.

4.6. A inscrição implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Festival.

4.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por falhas de acesso à internet, indisponibilidade de servidores, interrupções de comunicação ou quaisquer problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição.

4.8. Não poderão participar deste concurso:

I – membros das comissões responsáveis pelo certame;

II – cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dos membros das comissões;

III – pessoas diretamente envolvidas na elaboração do edital;

IV – demais pessoas impedidas na forma da Lei Federal nº 14.903/2024.

5. DAS COMISSÕES

5.1 Comissão Organizadora

Será designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo responsável pela coordenação, organização e execução do Festival.

5.2 Comissão de Análise Documental

Será composta por três servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designados por Portaria, competindo-lhe analisar a documentação apresentada, homologar as inscrições e divulgar os candidatos habilitados.

5.3 Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida capacidade técnica, reputação ilibada e experiência na área musical, selecionados por meio do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026 para Artistas, Profissionais de Arte, Cultura e Turismo.

Compete à Comissão Julgadora:

I – selecionar os candidatos participantes;

II – atribuir notas durante as apresentações;

III – proclamar os vencedores.

As decisões de mérito artístico da Comissão Julgadora serão soberanas, admitindo-se recurso exclusivamente quanto a erro material, descumprimento das regras do Edital ou irregularidade procedimental.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas até 15 apresentações por categoria.

6.2. A seleção observará os critérios previstos no Regulamento do Festival.

6.3. A relação dos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura.

6.4. Da habilitação, inabilitação, desclassificação administrativa e resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do respectivo ato.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão competente, cuja decisão será publicada no sítio oficial da Prefeitura.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus e premiação em dinheiro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.738/2011.

Categoria Jovem Música Sertaneja

Classificação	Troféu	UFMP	Valor (R\$)
1º Lugar	Francisco Alves "Chico Viola"	19,567	2.652,50
2º Lugar	Tar e Quar	14,675	1.989,34
3º Lugar	José Corrêa Cintra	9,784	1.326,32

Categoria Música Raiz

Classificação	Troféu	UFMP	Valor (R\$)
1º Lugar	Amácio Mazzaropi	19,567	2.652,50
2º Lugar	Prof. Augusto César Ribeiro "Chico Frô"	14,675	1.989,34
3º Lugar	Anacleto Rosas Júnior	9,784	1.326,32

Categoria Individual

Classificação	Troféu	UFMP	Valor (R\$)
1º Lugar	José Moreira da Silva "Galampito"	14,675	1.989,34
2º Lugar	Vicente Alves de Jesus "Guarani"	11,415	1.547,42
3º Lugar	Benedito Aparecido Costa "Livinho"	6,523	884,97

7.2. A premiação prevista neste edital observará a legislação tributária aplicável. Eventual incidência de tributos, inclusive Imposto de Renda, bem como eventual retenção na fonte, ocorrerá na forma da legislação federal, estadual e municipal vigente, sendo de responsabilidade do beneficiário verificar os efeitos tributários decorrentes do recebimento da premiação.

7.3. Os candidatos premiados deverão celebrar Termo de Premiação Cultural com o Município de Pindamonhangaba, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 14.903/2024, condição necessária para o processamento do pagamento da premiação.

7.4. Os premiados deverão apresentar a documentação solicitada pela Administração para formalização do Termo de Premiação Cultural.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 589

Dotação: 01.14.10

Programa: 13.392.2012.2058

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Regulamento do Festival integra este Edital para todos os fins de direito.

9.2. Os participantes são os únicos responsáveis pela observância da legislação relativa aos direitos autorais das obras apresentadas.

9.3. A inscrição implica plena concordância com todas as normas constantes deste Edital e do Regulamento.

9.4. Os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização de sua imagem, voz e interpretação pela Prefeitura de Pindamonhangaba para fins institucionais, educativos e de divulgação do Festival, em qualquer meio de comunicação, para fins de registro histórico, divulgação institucional e promoção cultural do Festival, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação aplicável.

9.6. Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição e execução do Festival serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Julho de 2026

Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária De Cultura e Turismo



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

REGULAMENTO DO 21º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA

"LUIZ CARLOS CARDOSO" – 2026

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do 21º Festival de Interpretação da Música Sertaneja "Luiz Carlos Cardoso" – 2026 intérpretes profissionais ou amadores, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, residentes em municípios pertencentes às regiões do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte do Estado de São Paulo.

1.2. Cada candidato poderá inscrever-se com apenas 01 (uma) música e em apenas 01 (uma) categoria.

1.3. Serão aceitas exclusivamente músicas sertanejas nacionais, já consagradas pelo público, pertencentes aos subgêneros:

I – Sertanejo Raiz (Música Caipira);

II – Sertanejo Romântico;

III – Sertanejo Universitário.

1.4. É vedada a apresentação de músicas estrangeiras, bem como a utilização de trechos em língua estrangeira em músicas nacionais.

1.5. Após a confirmação da inscrição, não será permitida a substituição da música inscrita.

1.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Categoria Jovem Música Sertaneja

a) Apresentação de trio, conjunto ou banda, interpretando músicas do gênero Sertanejo Romântico ou Sertanejo Universitário;

b) Será permitido o uso de quaisquer instrumentos musicais;

c) Entende-se por Sertanejo Romântico o estilo caracterizado pela modernização da música sertaneja, com utilização de instrumentos variados, incluindo guitarra elétrica e outros instrumentos;

d) Entende-se por Sertanejo Universitário o estilo caracterizado por andamento mais acelerado e maior valorização dos instrumentos acústicos.

2.2. Categoria Música Raiz

a) Apresentação de duplas ou trios interpretando músicas com temática relacionada à cultura caipira, à natureza e ao homem do campo;

b) Será permitido exclusivamente o uso de violão, viola caipira e acordeão;

c) Considera-se Música Raiz a tradicional música caipira.

2.3. Categoria Individual

a) Apresentação solo, na qual o candidato deverá cantar e executar seu próprio acompanhamento instrumental;

b) Será permitido o uso de qualquer instrumento musical;

c) Poderão ser interpretadas músicas pertencentes às categorias Música Raiz, Sertanejo Romântico ou Sertanejo Universitário.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1. No dia **28 de julho de 2026**, será divulgada a relação dos candidatos selecionados, bem como a ordem oficial das apresentações.

3.2. A ordem de apresentação será definida mediante sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo ser rigorosamente respeitada.

3.3. As apresentações ocorrerão na seguinte sequência:

- I – Categoria Música Raiz;
- II – Categoria Individual;
- III – Categoria Jovem Música Sertaneja.

3.4. O Festival será realizado durante a programação da ExpoPinda.

Local: Estrada Municipal do Tanque, nº 1.500 – Fazenda Princesa do Norte – Pindamonhangaba/SP.

Data: 02 de agosto de 2026.

Horário: A partir das 13h00.

3.5. A organização disponibilizará microfones e amplificadores.

3.6. Todos os demais instrumentos musicais serão de responsabilidade dos participantes.

3.7. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto das apresentações.

3.8. O não comparecimento até o momento da chamada para apresentação implicará na eliminação automática do candidato.

3.9. As decisões de mérito artístico da Comissão Julgadora serão soberanas, admitindo-se recurso apenas em caso de erro material ou descumprimento das disposições deste Regulamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), admitindo intervalos de 0,5 (meio) ponto.

4.2. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I – Afinação Vocal;
- II – Harmonia (voz/instrumento);
- III – Performance;
- IV – Dicção.

4.3. Para efeito de desempate, será observada a seguinte ordem:

- I – Afinação Vocal;
- II – Harmonia;
- III – Performance;
- IV – Dicção.

4.4. Consideram-se:

- I – **Afinação Vocal:** capacidade de reproduzir corretamente as notas musicais.
- II – **Harmonia:** equilíbrio entre voz e acompanhamento instrumental.
- III – **Performance:** capacidade de interpretação artística, presença de palco e comunicação com o público.
- IV – **Dicção:** clareza na articulação e pronúncia das palavras.

4.5. A nota final corresponderá à soma das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

5. DAS CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso seja constatada conduta incompatível com este Regulamento.

Constituem motivos para desclassificação:

- I – Desrespeito ao público, à organização, aos jurados ou aos demais participantes;
- II – Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes.;
- III – descumprimento dos horários, normas e orientações da organização;
- IV – Prática de atos que atentem contra a vida, a saúde, a integridade física, a dignidade, o patrimônio ou a privacidade de qualquer pessoa;
- V – Manifestações político-partidárias durante o Festival.

5.2. Da decisão de desclassificação caberá recurso administrativo no prazo previsto no Edital.

5.3. O descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É expressamente vedado:

- I – Substituir a música ou os integrantes informados na inscrição;
- II – Reiniciar a apresentação em razão de erro do concorrente;
- III – Alterar a ordem oficial das apresentações;
- IV – Realizar passagem de som no palco durante o Festival;
- V – Utilizar pen-drives, sequências automáticas, playback ou qualquer recurso eletrônico de execução pré-gravada.

Parágrafo único. No caso de utilização de teclado, será permitido apenas seu uso como instrumento musical, sendo proibido o emprego de playback, bases gravadas ou acompanhamentos automáticos.

6.2. É vedada a participação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.3. É vedada a participação:

- I – dos membros da Comissão Organizadora, Comissão de Análise Documental e Comissão Julgadora;
- II – dos respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau;
- III – das pessoas que tenham participado diretamente da elaboração deste edital ou regulamento;
- IV – das demais hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.903/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos de participação serão de inteira responsabilidade dos concorrentes.

7.2. Ao efetuar sua inscrição, os participantes autorizam, gratuitamente, para fins de divulgação institucional, registro histórico e promoção cultural do Festival, a Prefeitura de Pindamonhangaba a utilizar sua imagem e voz para divulgação institucional do Festival, em quaisquer meios de comunicação, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.

7.3. A inscrição implica na plena aceitação de todas as normas constantes deste Regulamento.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais obrigações relativas aos direitos autorais das obras apresentadas, cabendo exclusivamente aos participantes providenciar as autorizações eventualmente exigidas pela legislação vigente.

7.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujas decisões serão soberanas.

7.6. Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para fins de execução do Festival, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.7. Os participantes premiados celebrarão Termo de Premiação Cultural com o Município de Pindamonhangaba, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024.

Comissão Organizadora